

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****CONSELHO DE GRADUAÇÃO - CoG**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

RESOLUÇÃO COG Nº 358, DE 12 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação de Editais de Transferência intercursos presenciais (interna) 2021 específicos para estudantes ingressantes pelo Programa Estudantes-Convênio (PEC-G).

O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 12 de março de 2021 para reunião extraordinária, e

CONSIDERANDO o Processo SEI 23112.004021/2021-75,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital de Transferência intercursos presenciais (interna) 2021 específico para estudantes ingressantes pelo Programa Estudantes-Convênio (PEC-G).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Daniel Rodrigo Leiva

Presidente do Conselho de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Rodrigo Leiva, Presidente do Conselho**, em 15/03/2021, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0354489** e o código CRC **A3DAD1FF**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.004021/2021-75

SEI nº 0354489

Modelo de Documento: Resolução, versão de 02/Agosto/2019

